



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE MAREMA**

**DECRETO Nº 129/2024**  
**De 19 de agosto de 2024**

**TRANSFERE NO PERÍODO DE 20/08/2024 A 23/08/2024 O VEÍCULO TOYOTA COROLLA, PLACA QIM 5129, RENAVAL 01136185833 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**MAURI DAL BELLO**, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** a necessidade decorrente da demanda advinda da Secretária de Saúde, em razão de viagem de paciente fora do Estado de Santa Catarina;

**DECRETA**

Art. 1º - A transferência temporária do veículo **TOYOTA COROLLA, PLACA QIM 5129, RENAVAL 01136185833**, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Saúde.

§ Ú – As despesas do veículo no período acima determinado, ficarão a encargo da secretaria beneficiária, responsável pelo mesmo no período.

Art. 2º – Expirado o prazo acima, o veículo deverá retornar ao patrimônio da secretaria de lotação de origem.

Art. 3º - Determinar ao setor de patrimônio as alterações e registros pertinentes, relativas ao presente decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- O presente entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2024.

**MAURI DAL BELLO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na data supra e local de costume